



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP

E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

CNPJ: 62.638.010/0001-04

CÓDIGO: 001.126.86310-3

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Vigência: 1º de Janeiro de 2016

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de Janeiro de 2016, aplicável aos Empregadores Industriais e Agentes ou Profissionais Autônomos Organizados em firma ou empresa de atividade industrial na área da Construção Civil.

Valor Base: R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Aliquota (%)	Parcelas a Adicionar (R\$)
1	De 0,01 à 14.070,17	Contrib. Mínima	112,56
2	De 14.070,18 à 28.140,34	0,8	-
3	De 28.140,35 à 281.403,35	0,2	168,84
4	De 281.403,36 à 281.403.335,29	0,1	450,25
5	De 28.140.335,30 à 150.081.788,20	0,02	22.962,51
6	De 150.081.788,21 em diante	Contrib. Máxima	52.978,87

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 14.070,17 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 112,56 de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;

2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 150.081.788,21 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 52.978,87 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

3. A tabela Sindical 2016 foi reajustada de acordo com variação acumulada de Índice INPC (9,81%) no período de ago/2014 a jul/2015.

NB: O Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas no Estado de São Paulo – SINDICON-SP, foi reconhecido pelo Ministério de Trabalho em 15 de Maio de 1941. Assim o SINDICON-SP representa a Indústria da Construção Civil com base territorial no Estado de São Paulo há mais de 75 anos.

DEPARTAMENTO DE APOIO EMPRESARIAL

Outrossim informamos o horário de expediente na sede do SINDICON-SP:
de Segunda a Sexta-feira das 13:00 as 17:30 horas. TEL: (0xx11) 5011-3853 e
FAX: (0xx11) 5011-3529.